PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E SUSTENTABILIDADE ACADÊMICA - PROGESA
COORDENADORIA DE ACESSO AO ENSINO SUPERIOR - CAES

EDITAL Nº 043/2022 – PROGESA/UEMASUL

TRANSFERÊNCIAS FACULTATIVA INTERNA E EXTERNA E PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR

A Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL, por meio da Pró-Reitoria de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica – PROGESA, torna público as inscrições referente a habilitação às vagas para Transferências Facultativa Interna e Externa e Portador de Diploma de Curso Superior, disponibilizadas para o primeiro semestre do ano letivo de 2023, nos Cursos de Graduação dos *Campi* de Açailândia, Estreito e Imperatriz. A UEMASUL rege-se pela Resolução n° 162/2022 - CONSUN/UEMASUL e pela Resolução n.º 185/2022 CONSUN/UEMASUL, de 30 de maio de 2022.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo, regido por este Edital, será realizado pelos Centros, com a assessoria da Coordenadoria de Acesso ao Ensino Superior – CAES, da Pró-Reitoria de Gestão e Sustentabilidade Acadêmca – PROGESA, sob a orientação da Comissão de Concurso e Seletivo da UEMASUL.

1.2 O candidato deverá ler este Edital, atenciosamente, para conhecimento das normas e orientações do Processo Seletivo de Transferências Facultativa Interna e Externa e Portador de Diploma de Curso Superior, desta Instituição de Ensino Superior (IES).

1.3 O candidato que prestar qualquer informação falsa, incorreta, ou que não atender todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos, terá sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes.

1.4 O candidato deve apresentar seu próprio e-mail para envio de documentos e/ou solicitar informações a fim de evitar transtornos na comunicação.

1.5 A Divisão de Admissão, Desligamento e Transferência - DADT, utilizará o email do candidato fornecido no formulário de requerimento da inscrição, caso seja necessário algum esclarecimento ou envio de informações.

1.6 O candidato, ao se inscrever neste Processo Seletivo, aceita as normas e todas as publicações posteriores relacionadas a este Edital.

2 DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

2.1 O Processo Seletivo obedecerá ao cronograma de atividades, conforme o quadro 1.

Quadro 1: Datas relacionadas ao Processo Seletivo

DATA/PERÍODO	CRONOGRAMA DE ATIVIDADES
24/10/2022	Publicação do Aviso de Edital
25/10/2022	Publicação do Edital
26/10 a 11/11/2022	Inscrições das 09h00 às 12h00 e das 15h00 às 18h00. (Presencial)*
26/10 a 28/10/2022	Solicitação de isenção da taxa de inscrição (Via e-mail até às 23h00min)
07/11/2022	Divulgação do resultado preliminar da relação dos pedidos de isenção
08/11/2022	Dia de interposição de recurso do indeferimento do pedido de isenção, (Via e-mail até às 23h00min)
09/11/2022	Divulgação do resultado final da relação dos pedidos de isenção
11/11/2022	Última data para pagamento da taxa de inscrição
22/11/2022	Divulgação do resultado preliminar das inscrições
23/11/2022	Dia de interposição de recurso do indeferimento das inscrições (Via e-mail até às 23h00min)
29/12/2022	Divulgação da relação final dos inscritos e do local de provas
07/12/2022	Aplicação de provas - Das 14h00 às 18h00
14/12/2022	Divulgação do resultado preliminar das provas
15/12/2022	Dia de interposição de recurso contra o resultado preliminar das provas, (Via e-mail até às 23h00min)
22/12/2022	Divulgação do resultado final do Processo Seletivo

*** As inscrições serão realizadas em dias úteis, ressaltando que conforme o Decreto nº 37.205 do Governo do Estado, não haverá expediente, por ser ponto facultativo, nos dias 31/10 e 01/11 de 2022.**

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 O candidato deverá ler este Edital antes de efetuar a inscrição e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, a fim de participar do Processo Seletivo, para Transferências Facultativa Interna e Externa e Portador de Diploma de Curso Superior, desta IES.

3.2 Para realizar a inscrição, o candidato deverá de acordo com o período estabelecido, no cronograma, conforme subitem 2.1, adotar os seguintes procedimentos:

a) Acessar o Edital n° 043/2022 – PROGESA/UEMASUL, na página da UEMASUL: https://www.uemasul.edu.br/portal/publicacoes/?td=1;

b) Preencher o requerimento de inscrição de forma legível, (letra de forma ou digitalizado), especificando a modalidade, curso, turno e o *Campus* pretendido no Apêndice I;

c) Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, conforme subitem 4.1, dentro do prazo previsto no subitem 2.1, do cronograma deste Edital;

d) A inscrição ocorrerá mediante a apresentação da documentação obrigatória conforme especificado nos subitens 3.11, 3.12 e 3.13, deste Edital, de acordo com a área de interesse.

e) O candidato no ato da inscrição deve apresentar documentos originais com as respectivas cópias simples, para autênticação por um servidor da UEMASUL, ou apresentar cópias da documentação autenticadas em cartório ou até mesmo com autenticação eletrônica conforme dispõe a Lei 14.063/2020;

3.3 As inscrições serão realizadas presencialmente, em dias úteis, no horário das 09h00 às 12h00 e das 15h00 às 18h00, no Protocolo Geral da UEMASUL (Rua Godofredo Viana, nº 1300, Centro, Imperatriz/MA), Secretaria Acadêmica do CCHSTL - Campus de Açailândia (Rua Topázio, 100 – Vila São Francisco/Açailândia-MA) e na Secretaria Acadêmica do CCANL – Campus de Estreito (Av. Brejo do Pinto, S/N – Brejo do Pinto/Estreito-MA).

3.4 Será permitida inscrição por meio de procuração, sendo para isso necessário apresentar cópias autenticadas em cartório dos documentos de identidade do candidato e do procurador. A documentação citada deverá ser anexada ao requerimento de inscrição.

3.5 As inscrições por procuração devem apresentar a documentação especificada nos subitens 3.11, 3.12 e 3.13, bem como estar em conformidade com as orientações do subitem 3.2, alínea “e”, deste Edital.

3.6 O deferimento da inscrição ocorrerá mediante a entrega de todos os documentos obrigatórios.

3.7 A inscrição neste Processo Seletivo só terá validade para o semestre letivo de 2023.1.

3.8 Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido no cronograma, subitem 2.1;

3.9 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer inconsistência ou falsidade.

3.10 Realizada a inscrição, o candidato deverá acompanhar na página da UEMASUL as publicações, que ocorrerão em decorrência da realização deste Processo Seletivo.

3.11 Documentação exigida para Modalidade: Transferência Facultativa Interna - Para candidatos da UEMASUL (Solicitação de mudança de C*ampus,* Curso ou Turno)

a) Requerimento de inscrição – Apêndice I, devidamente preenchido; (Letra de forma ou digitalizado)

b) RG;

c) CPF, caso não conste no RG;

d) Comprovante de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;

e) Título de eleitor;

f) Certidão de quitação eleitoral (atualizada) – emitido pelo site do TSE por meio do link: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral

g) Cópia do comprovante de pagamento de taxa de inscrição ou comunicado do resultado dos pedidos de isenção deferidos;

h) Ato de reconhecimento do curso de origem, expedido pelo Conselho de Educação competente, (Declaração, Portaria ou Publicação no Diário Oficial);

i) Histórico escolar atualizado, no qual conste a carga horária, número de créditos das disciplinas cursadas com aprovação (carimbado e assinado e/ou com autênticação eletrônica);

j) Declaração de regularidade acadêmica atualizada (papel timbrado), atestando que encontra-se regularmente matriculado ou que a matrícula está trancada na IES;

k) Programas das disciplinas cursadas na IES nos últimos 10 (dez) anos, devidamente carimbados e assinados e/ou com autênticação eletrônica;

3.12 Documentação exigida para Modalidades: Transferência Facultativa Externa - (Outras Instituições de Ensino Superior - IES)

a) Requerimento de inscrição – Apêndice I, devidamente preenchido; (Letra de forma ou digitalizado)

b) RG;

c) CPF, caso não conste no RG;

d) Alistamento militar, obrigatório para o sexo masculino;

e) Título de eleitor;

f) Certidão de quitação eleitoral emitido pelo site do TSE por meio do link: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral

g) Cópia do comprovante de pagamento ou publicação do resultado da isenção, caso deferida;

h) Ato de reconhecimento do curso de origem, expedido pelo Conselho de Educação competente (Portaria, Declaração ou Publicação no Diário Oficial);

i) Histórico escolar atualizado, no qual conste a carga horária, número de créditos das disciplinas cursadas com aprovação (carimbado e assinado e/ou com autênticação eletrônica);

j) Declaração de regularidade acadêmica atualizada, atestando que o requerente encontra-se regularmente matriculado ou que a matrícula está trancada na IES;

k) Estrutura curricular do curso superior de origem devidamente carimbados e assinados;

l) Programas das disciplinas cursadas nos últimos 10 (dez) anos na IES de origem devidamente carimbado e assinado e/ou com autênticação eletrônica;

m) Declaração de situação no Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes – ENADE.

3.13 Documentação exigida para a Modalidade: Portador de Diploma de Curso Superior

a) Requerimento de inscrição – Apêndice I, devidamente preenchido; (letra de forma ou digitalizado;

b) RG;

c) CPF, caso não conste no RG;

d) Alistamento militar, obrigatório para candidatos do sexo masculino;

e) Título de eleitor;

f) Certidão de quitação eleitoral – emitido pelo site do TSE através do link: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral

g) Cópia do comprovante de pagamento ou publicação do resultado de isenção, caso deferida;

h) Ato de reconhecimento do curso de origem, expedido pelo Conselho de Educação competente (Portaria, Declaração ou Publicação no Diário Oficial);

i) Diploma/certificado, devidamente, registrados e assinados pela autoridade (carimbado e assinado e/ou com autênticação eletrônica;;

j) Histórico escolar, devidamente, registrado e assinado pela autoridade competente (carimbado e assinado e/ou com autênticação eletrônica);

k) Programas das disciplinas cursadas nos últimos 10 (dez) anos na IES de origem, (carimbado e assinado e/ou com autênticação eletrônica);

4 DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 O valor da taxa de inscrição deverá ser pago, por meio de depósito bancário ou transferência para Conta Corrente, em nome da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão - UEMASUL, Banco do Brasil S/A, Agência nº 3280-8, Conta Corrente nº 90756-1, obrigatoriamente, conforme valores indicados para cada modalidade, a seguir:

Discriminação de Valores por Modalidades	Valor (R$)
Transferência Facultativa Interna	35,00
Transferência Facultativa Externa	100,00
Portador de Diploma de Graduação	100,00

4.2 A taxa de inscrição em que o pagamento for efetuado por meio de depósito em envelope ou de qualquer outra forma, contrário ao subitem 4.1, será cancelada automaticamente a solicitação de inscrição do requerente.

4.3 Não haverá devolução ou ressarcimento de qualquer valor referente a este Edital, bem como qualquer despesa realizada pelo candidato, durante a realização deste seletivo.

4.4 Em nenhuma hipótese será aceito a inscrição em que o pagamento de inscrição foi realizado fora do prazo estipulado no cronograma, subitem 2.1.

4.5 O simples pagamento da taxa não garante a efetivação da inscrição do candidato no Processo Seletivo, relacionados a este Edital.

5 DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 A UEMASUL fundamentada na Lei Federal n.º 11.016/2022, e pelo Decreto Estadual n.º 25.731/2009, assegura a isenção da taxa de inscrição ao candidato desempregado, ser membro de família de baixa renda, cidadão/ã desempregado(a), e que declarar hipossuficiência de recursos financeiros.

5.2 O candidato deverá estar inscrito no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal, bem como atender às normas deste Edital.

5.3 Para a solicitação de isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá preencher o requerimento constante no Apêndice II, identificando o Número de Identificação Social – NIS, no qual firmará declaração de que pertence à família de baixa renda,

5.4 São documentos obrigatórios para o pedido de isenção: requerimento de solicitação de isenção que consta no Apêndice II, a cópia do RG e o comprovante de inscrição no CadÚNICO, disponibilizado no endereço eletrônico: https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-comprovante-do-cadastro-unico

5.5 O candidato deverá anexar e enviar em arquivo único, formato PDF, a documentação obrigatória solicitada no subitem 5.4, para o e-mail: dadt.caes@uemasul.edu.br, dentro do prazo previsto no cronograma constando o seguinte assunto: Isenção de taxa/Modalidade/Nome do candidato – Edital nº 043/2022 – PROGESA/UEMASUL.

5.6 A CAES poderá consultar o órgão gestor do CadÚnico, para verificação das informações prestadas pelo candidato.

5.7 Não será concedida a isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição ao candidato que não possua o Número de Identificação Social - NIS, já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na data de sua inscrição.

5.8 O candidato deverá acessar a página da UEMASUL:

https://www.uemasul.edu.br/portal/publicacoes/?td=11 para verificar a divulgação do resultado da análise, referente à interposição de recurso da isenção da taxa de inscrição, conforme especificado no cronograma, no subitem 2.1.

5.9 Não será permitida, após o envio do pedido de isenção, a complementação de informações.

5.10 Sendo constatada, a qualquer tempo, alguma irregularidade nas informações prestadas pelo candidato, será cancelado o requerimento de solicitação de isenção efetivado e anulados todos os atos dele decorrentes.

5.11 O candidato com isenção de taxa de inscrição deferida, participará normalmente do Processo Seletivo, desde que realize a inscrição no prazo definido, no subitem 2.1, do cronograma.

6 DO ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1 A UEMASUL assegura atendimento à pessoa com deficiência, primando o direito de participar deste Processo Seletivo, em igual condições com os demais candidatos, com base na Lei Federal nº 7.853/1989, do Decreto Federal nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004, e na Lei Estadual nº 11.569/2021.

6.2 O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá solicitar condição especial para a realização das provas, por meio do requerimento de inscrição - Apêndice I, e preencher o requerimento para atendimento diferenciado - Apêndice III.

6.3 O requerimento deve estar acompanhado do laudo médico, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, justificando assim, o atendimento diferenciado. O candidato deverá encaminhar toda a documentação do atendimento diferenciado, juntamente com a documentação exigida no ato da inscrição do Processo Seletivo.

6.4 O candidato com deficiência, que necessitar de atendimento diferenciado e não anexar o laudo médico ou não cumprir os procedimentos, os prazos e os horários estabelecidos neste Edital, ficará impossibilitado de realizar provas em condições especiais.

6.5 Caso haja candidatos com necessidades auditivas ou visuais, eles terão acompanhamento de profissionais especializados, durante a aplicação das provas, desde que seja declarado no ato do preenchimento da inscrição – Apêndice I, e do requerimento para atendimento diferenciado - Apêndice III.

6.6 À lactante será facultado o direito de trazer acompanhante e o bebê, mediante solicitação e indicação da necessidade, no Apêndice III e serão colocados em sala especial, para atendimento durante a amamentação.

6.7 A lactante que solicitar atendimento diferenciado deverá entregar o requerimento, conforme Apêndice III, com a cópia da certidão de nascimento da criança, juntamente com os documentos que

constam no subitem 6.1.

6.8 A lactante que não atender o disposto no subitem 6.2 deste Edital e não providenciar o acompanhante, não realizará as provas.

6.9 O Candidato que necessitar de atendimento diferenciado, fora do prazo estabelecido pelo Edital, deverá entrar em contato imediatamente com a CAES, em um espaço minímo de 24h (vinte e quatro horas), através do email dadt.caes@uemasul.edu.br, para que possa ser feita a análise quanto ao atendimento no que diz respeito à solicitação do requerente.

7 DAS VAGAS

7.1 O número de vagas oferecido, consta no Apêndice VIII do Edital, observando os critérios da Resolução n.º 185/2022 CONSUN/UEMASUL.

7.2 As vagas ofertadas, por intermédio deste Edital, destinam-se, exclusivamente, a estudantes de Cursos de Graduação de Instituições de Ensino Superior (IES), Públicas e/ou Privadas e Portadores de Diploma de Curso de Graduação interessados em participar do Processo Seletivo, desde que cumpridas integralmente, todas as exigências previstas neste Edital.

7.3 As vagas serão preenchidas pelos candidatos aprovados, mediante o número de vagas oferecidas, levando em consideração as maiores notas obtidas.

7.4 Caso os candidatos aprovados/classificados não compareçam no período de matrícula, será convocado na ordem de classificação dos candidatos aprovados, conforme as vagas disponibilizadas neste edital, tão somente para o semestre letivo a ele vinculado (2023.1).

7.5 As vagas remanecentes por desistência de alunos durante o semestre letivo serão oferecidas no lançamento do próximo edital, sendo observadas a data estabelecida no calendário acadêmico.

8 DA HABILITAÇÃO DOS CANDIDATOS ÀS VAGAS PARA TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA INTERNA.

8.1 Transferência Facultativa Interna é a mudança de curso, turno e/ou C*ampus*, na IES, desde que:

a) Tenha cursado, com aproveitamento, na UEMASUL, todas as disciplinas referentes ao 1º (primeiro) período, quando se tratar de transferência para áreas afins;

b) Tenha cursado, com aproveitamento, na UEMASUL, todas as disciplinas referentes ao 1º (primeiro) quando se tratar de transferência para o mesmo curso;

c) Não tenha cursado o último ano ou período letivo;

d) Tenha obtido, na UEMASUL, 70% (setenta por cento) de aprovação nas disciplinas cursadas, quando se tratar de transferência para o mesmo curso;

e) Não esteja cursando o último ano ou período letivo;

f) Seja oferecida vaga ao curso pretendido;

g) Tenha sido aprovado em Processo Seletivo de caráter classificatório;

h) Tenha condições de integralizar o currículo do curso pretendido, no prazo estabelecido pelo Apêndice IX, computado o tempo de permanência no curso, a partir do Processo Seletivo;

8.2 Seja aluno de curso de áreas afins ao pretendido, pertencendo ao quadro dos cursos desta IES, conforme o Apêndice X, deste Edital;

8.3 A realização das provas do Processo Seletivo para Transferência Interna só será necessária, quando o número de candidatos exceder às vagas disponíveis no curso.

9 DA HABILITAÇÃO DOS CANDIDATOS ÀS VAGAS PARA TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA EXTERNA

9.1 Na modalidade de Transferência Facultativa Externa poderá inscrever-se o candidato que possua vínculo com curso de graduação autorizado pelo MEC, em uma Instituição de Ensino Superior - IES, regularmente matriculado, ou com matrícula trancada, condicionada à existência de vagas, obedecendo aos seguintes critérios:

a) Tenha cursado, com aproveitamento, na IES de origem, todas as disciplinas referentes ao 1º (primeiro), período, quando se tratar de transferência para áreas afins;

b) Tenha cursado, com aproveitamento, na IES de origem, todas as disciplinas referentes ao 1º (primeiro), período, quando se tratar de transferência para o mesmo curso;

c) Tenha obtido, na IES de origem, 70% (setenta por cento) de aprovação nas disciplinas cursadas, quando se tratar de transferência para o mesmo curso;

d) Não esteja cursando o último ano ou período letivo;

e) Seja oferecida vaga ao curso pretendido;

f) Seja aluno regularmente matriculado;

g) Tenha sido aprovado em Processo Seletivo de caráter classificatório;

h) Seja aluno de curso de áreas afins ao curso pretendido, pertencendo ao quadro dos cursos desta IES, conforme o Apêndice X, deste Edital;

i) O curso de origem deverá ser reconhecido pelo Conselho de Educação competente.

10 DA HABILITAÇÃO DOS CANDIDATOS ÀS VAGAS PARA PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR

10.1 O portador de diploma de curso superior reconhecido pelo Conselho de Educação competente poderá obter ingresso na UEMASUL, para nova graduação, desde que:

a) Sejam oferecidas vagas no curso pretendido remanecentes de processos seletivos e/ou transferências, observando os critérios de seleção estabelecido;

b) Haja afinidade entre os cursos pretendidos, conforme Apêndice X, deste Edital e a diplomação do candidato, mediante a apresentação da estrutura curricular do curso de origem;

c) Seja submetido aos critérios do Processo Seletivo de caráter classificatório;

d) A IES de origem comprove o reconhecimento do curso, por meio de documento expedido pelo Conselho de Educação competente.

11 DO PROCEDIMENTO DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

11.1 As provas referentes a este Processo Seletivo serão realizadas somente pelos candidatos que tiverem seus nomes relacionados na listagem de deferidos.

11.2 Será divulgada a relação dos candidatos que deverão comparecer para realização das provas, conforme local, data e horário estabelecido pelo cronograma, que consta no subitem 2.1, na página da UEMASUL: https://www.uemasul.edu.br/portal/publicacoes/?td=1

11.3 As provas serão aplicadas no horário das 14h00 às 18h00, correspondendo assim, a duração de 4 (quatro) horas.

11.4 Os candidatos deverão estar às 13h30, na sala onde ocorrerá a realização das provas, com tolerância de 15 minutos para o início da aplicação da prova.

11.5 O candidato deverá comparecer no local de provas portando, obrigatoriamente, no formato impresso e original, os seguintes documento de identificação com foto (Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho, Carteira de Registro Profissional ou Passaporte).

11.6 O candidato que não apresentar o Documento de Identificação, conforme o subitem 11.5 (original e impresso) no dia da realização da prova, não participará do Processo Seletivo.

11.7 O candidato só poderá se ausentar da sala de aplicação de provas após 30 (trinta) minutos do início, sendo permitida a saída, somente acompanhado por um fiscal.

11.8 Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que chegar atrasado; ausentar-se da sala de realização das provas, sem o consentimento do aplicador; tentar comunicar-se com outros candidatos ou de posse de anotações e material impresso; atentar contra a ordem ou desacatar algum funcionário que esteja assumindo alguma função neste Processo Seletivo, como: coordenador, aplicador ou fiscal.

11.9 Não será permitido ao candidato, durante a aplicação das provas, o uso de bolsas, bonés, chapéus, óculos escuros, portar lápis, caneta de material não transparentes, calculadoras, relógios, rádios, celulares, smartphones ou outros equipamentos eletrônicos similares.

11.10 O aparelhos eletrônicos ou similares deverão obrigatóriamente, estarem desligados, caso toque durante a aplicação das provas, o candidato será automaticamente eliminado.

11.11 O aplicador das provas poderá mudar o candidato de lugar, mediante constatação de alguma irregularidade relacionada ao mesmo.

11.12 Visando a legitimidade no Processo Seletivo, os 3 (três) últimos candidatos só poderão se retirar juntos da sala de realização das provas, após ser registrada com assinatura em Ata.

11.13 O candidato com posse de arma, deverá apresentar autorização do porte de arma ao fiscal, assim que chegar na sala de aplicação das provas, caso contrário poderá ser eliminado do Processo Seletivo.

11.14 O candidato, ao terminar a prova, deverá entregá-la ao aplicador, não sendo permitido retirar-se do local, levando as provas, nem as folhas de rascunhos utilizadas durante o Processo.

12 DO PROCEDIMENTO AVALIATIVO

12.1 O Processo Seletivo para Transferências Interna e Externa e para Portador de Diploma será constituído de duas fases distintas, como segue:

a) A primeira fase, de caráter eliminatória, tomará como base o resultado obtido pela análise da documentação, conforme as normas deste Edital;

b) A segunda fase, de caráter eliminatória e classificatória, consistirá de Provas Discursiva e de Produção Textual.

12.2 Na hipótese de ser anulada qualquer questão da Prova discursiva, a pontuação será atribuída para todos os candidatos participantes do Processo Seletivo.

12.3 A Prova Discursiva será elaborada a partir dos conteúdos das disciplinas do núcleo comum, disponibilizado no Apêndice VII deste Edital.

12.4 A Prova Discursiva será constituida de 05 (cinco) questões, sendo que cada uma terá o valor de 2,0 (dois) pontos, totalizando, assim, 10 (dez) pontos no geral.

12.5 A Prova de Produção Textual deverá ser desenvolvida a partir de uma temática indicada pela Banca Examinadora do Seletivo totalizando o valor máximo de 10 (dez) pontos.

12.6 O candidato deverá desenvolver a Prova de Produção Textual com o mínimo de 25 (vinte e cinco) e o máximo de 30 (trinta) linhas;

12.7 As notas obtidas nas duas Provas (Discursiva e de Produção Textual) serão somadas e divididas por 2 (dois), para que seja obtida uma média mínima aprovativa de 7,0 (sete) pontos.

12.8 O candidato deverá responder as Provas usando caneta esferográfica transparente, tinta azul ou preta. Os rascunhos feitos a lápis/grafite não serão considerados pela Banca Examinadora.

12.9 A Prova de Produção Textual terá tema único, definido pela Banca Examinadora do Seletivo de cada Curso, devendo o candidato elaborar um texto, levando em consideração os seguintes critérios:

12.9.1 Obediência ao tema proposto (2,0 pontos):

12.9.2 Coerência textual (3,0 pontos):

a) Além dos elementos próprios dessa categoria, avaliar-se-á, neste item, a presença de clichês e informalidade.

12.9.3 Coesão textual (3,0 pontos):

a) Mecanismos gramaticais responsáveis pela estruturação linguística do texto: concordância, regência, emprego de pronome, uso de vocábulos e expressões, paralelismo sintático, tempos e modos verbais, uso de articuladores lógicos e estruturação de períodos.

12.9.4 Adequação à modalidade escrita (2,0 pontos):

a) Estrutura gráfica: extensão, presença de título, margens e espaços;

b) Sistema ortográfico: grafia das palavras, uso de letras maiúsculas/minúsculas, divisão silábica e acentuação;

c) Pontuação;

d) Marcas de oralidade

12.10 Será atribuída nota zero à Prova de Produção Textual do candidato que:

a) Não se identificar na folha destinada a sua produção textual;

b) Desenvolver o texto em forma de verso;

c) Desenvolver o texto sob forma não-articulada verbalmente (apenas com números, desenhos, palavras soltas);

d) Fugir à temática proposta;

e) Escrever de forma ilegível ou a lápis/gráfite;

f) Deixar a folha de produção textual em branco.

12.11 O desempate em relação à seleção dar-se-á na seguinte ordem, de acordo com a Resolução n.º 185/2022 - CONSUN/UEMASUL:

a. Maior nota na prova de conteúdo específico, obedecida a ordem pre prioridade estabelecida no edital;

b. Maior nota na prova de produção textual, quando for o caso;

c. Maior carga horária cumprida na Instituição/Curso de origem.

12.12 Ocorrendo empate, terá prioridade à vaga o candidato que tiver maior idade até a data da inscrição, caso persista o empate, será avaliada a maior nota da Produção Textual para decisão final.

12.13 As Bancas Examinadoras deste Processo Seletivo serão constituídas por 3 (três) professores indicados pela Direção dos Cursos, com portaria expedida pela PROGESA, sendo que tais bancas acompanharão todo processo que implica desde a análise de documentos, até a elaboração e correção das provas.

12.14 A Banca enviará as notas, para CAES, para serem publicadas no site da UEMASUL.

12.15 Cabe a cada Direção de Centro, encaminhar à Divisão de Admissão, Desligamento e Transfêrencia - DADT, a relação dos candidatos aprovados e classificados por curso, para a publicação do resultado no site da UEMASUL.

13 DA INTERPOSIÇÃO DOS RECURSOS

13.1 O candidato poderá interpor recurso, quanto ao resultado preliminar do Processo Seletivo, na data específicada no cronograma, subitem 2.1 e mediante ao preenchimento do requerimento, e encaminhar para o endereço eletrônico: dadt.caes@uemasul.edu.br. No cabeçalho do e-mail deverá constar o seguinte assunto: RECURSO – Nome do candidato – Edital Nº 043/2022 – PROGESA/UEMASUL.

13.2 É facultada ao candidato a interposição de recurso das decisões, estritamente nos casos indicados neste Edital, de indeferimento de inscrição no Apêndice IV, recurso contra indeferimento de isenção de taxa de inscrição no Apêndice V e recurso contra o pedido de revisão de provas, Apêndice VI, evidenciando o aspecto em que o candidato se julgar prejudicado.

13.3 Os recursos serão analisados pelas Bancas Examinadoras e CAES/PROGESA, que proferirão decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância.

13.4 O requerente somente poderá apresentar recurso nas datas previstas no subitem 2.1 deste Edital.

13.5 O candidato que tiver o recurso indeferido contra isenção de pagamento da taxa de inscrição poderá se manter no Processo Seletivo, mediante pagamento da taxa de inscrição.

13.6 Os candidatos que necessitam da revisão das Provas Objetivas e Produção Textual deverão solicitar por meio de requerimento, Apêndice VI, o qual deverá ser enviado no email informado pelo candidato na ficha de inscrição para apreciação.

13.7 Não será aceita pedido de revisão de prova fora do prazo, ou após o Resultado Final.

13.8 O candidato deverá acessar a página da UEMASUL:

https://www.uemasul.edu.br/portal/publicacoes/?td=11, para verificar o resultado da análise, referente à interposição dos recursos, conforme as datas especificadas no cronograma.

14 DA MATRÍCULA

14.1 A data da matrícula dos candidatos aprovados/classificados neste processo seletivo, será divulgada por meio de edital e disponibilizada no calendário acadêmico da UEMASUL. As referidas matrículas devem ser realizadas nos respectivos Centros.

14.2 Os candidatos aprovados/classificados, neste Processo Seletivo, só terão a matrícula efetivada mediante a documentação exigida por esta Universidade.

14.3 Para a efetivação da matrícula, os alunos aprovados/classificados devem comparecer nas Secretarias Acadêmicas dos seus respectivos Campus, com os documentos conforme relacionados abaixo devidamente carimbados e assinados ou cópia autenticada em cartório:

a) Certificado de Ensino Médio (original e cópia);

b) Histórico Escolar (original e cópia)

c) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);

d) Uma foto 3×4 recente;

e) Comprovante de residência (original e cópia).

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Os casos omissos em relação a este Processo Seletivo serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica – PROGESA/UEMASUL.

15.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações de todos os atos e comunicados oficiais referentes ao Processo Seletivo.

15.3 Não serão fornecidas cópias de documentos e provas relativas a candidatos aprovados/aprovados, bem como o modelo de prova aplicada no Processo Seletivo;

15.4 À PROGESA/UEMASUL se reserva o direito de cancelar qualquer admissão oriunda deste Edital, caso seja constatada irregularidades nas documentações fornecidas pelo candidato.

Imperatriz (MA), 25 de outubro de 2022.

Profa. Dra. Márcia Suany Dias Cavalcante
Pró-Reitora de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica – PROGESA

Visto
Profa. Dra. Luciléa Ferreira Lopes Gonçalves
Reitora

EDITAL Nº 043/2022 – PROGESA/UEMASUL
APÊNDICE I – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

NOME COMPLETO:
CPF:RG:.....
ENDEREÇO:N°.....
BAIRRO:.....CEP:.....
CIDADE:.....UF:.....
FONE: ()E-MAIL:.....

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA (original e cópia)

Documentos Pessoais para Transferência Interna e Externa e Portador de Diploma
Documentos: RG () CPF () Alistamento Militar ()
Comprovação Eleitoral: Título de eleitor () **e** Certidão de Quitação Eleitoral ()
Comprovante: Pagamento de Inscrição () **ou** Isenção de pagamento de taxa ()
Documentos do Curso para Transferência Interna e Externa
() Histórico Atual () Programa de Disciplinas (últimos 10 anos) () Declaração de Regularidade Acadêmica () Estrutura Curricular (Para os candidatos de Transferência Externa) () Declaração de situação no ENADE (Para os candidatos de Transferência Externa) () Ato de Reconhecimento do Curso (Declaração, Publicação no Diário Oficial ou Portaria do Curso)
Documentos do Curso para Portador de Diploma
() Histórico () Diploma / Certificado () Programa de Disciplinas (últimos 10 anos) () Ato de Reconhecimento do Curso (Declaração, Publicação no Diário Oficial ou Portaria do Curso)

2. MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA

Transferência Interna () Transferência Externa () Portador de Diploma ()

Instituição de Origem:.....Curso de Origem:

Curso pretendido:

Campus pretendido:Turno pretendido:.....

3. ATENDIMENTO DIFERENCIADO

Necessita de atendimento diferenciado? Sim () Não () * Caso, positivo, discorrer a justificativa.

.....
.....
.....
.....

*** A documentação exigida do atendimento diferenciado, deverá ser enviada no ato da inscrição do edital vigente.**

...../...../2022.

.....
Assinatura do Candidato(a)

EDITAL Nº 043/2022 – PROGESA/UEMASUL
APÊNDICE II – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Nome:.....
Nome de Mãe:
CPF: Número do NIS:.....
RG:.....Órgão Expedidor:.....Emissão:...../...../.....
Data de Nascimento: Fone ():
E-mail:.....

Eu, candidato(a) acima identificado(a), conforme direitos garantidos através de Leis e Decretos, venho requerer a isenção de taxa de inscrição, por meio dos documentos solicitado neste Edital. Afim de participar no Processo Seletivo de Transferências Interna e Externa e Portador de Diploma da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL, referente ao Edital nº 043/2022 – PROGESA/UEMASUL.

Local e data,/...../...../2022.

.....
Assinatura do Candidato(a)

EDITAL Nº 043/2022 – PROGESA/UEMASUL
APÊNDICE III – REQUERIMENTO PARA ATENDIMENTO DIFERENCIADO

Eu,..... residente no endereço:.....Nº.....
Bairro:.....CEP:.....
Fone: () Cidade:..... UF.....,
Carteira de Identidade nºCPF nº.....

Solicito atendimento diferenciado no Processo Seletivo de Transferências Interna e Externa e Portador de Diploma, desta IES, conforme atestado médico anexado.

Solicitação de atendimento diferenciado (especificar):
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

N. Termos
P. Deferimento

...../...../2022.

.....
Assinatura do Candidato(a)

EDITAL Nº 043/2022 – PROGESA/UEMASUL
APÊNDICE IV – RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Nome:.....

CPF:

RG:.....Órgão expedidor:.....Emissão:...../...../.....

E-mail:.....Fone ():

*Interponho recurso contra o indeferimento da inscrição referente ao que consta no Edital nº 043/2022 – PROGESA/UEMASUL.

Fundamentação do recurso (de forma objetiva):

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

Local e data,/...../2022.

.....
Assinatura do Candidato(a)

EDITAL Nº 043/2022 – PROGESA/UEMASUL

APÊNDICE V – RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Nome:.....

CPF: NIS.....

RG:.....Órgão expedidor:..... Emissão:...../...../.....

E-mail:..... Fone ():

*Interponho recurso contra o indeferimento de isenção de taxa de inscrição referente ao Edital nº 043/2022 – PROGESA/UEMASUL.

***JUSTIFICATIVA:**

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

...../...../2022.

.....

Assinatura do Candidato(a)

EDITAL Nº 043/2022 – PROGESA/UEMASUL
APÊNDICE VI - RECURSO CONTRA PEDIDO DE REVISÃO DA PROVA

Nome:.....

CPF:

RG:.....Órgão expedidor:.....Emissão:...../...../.....

E-mail:.....Fone: ()

Curso Pretendido:.....

Modalidade:.....

Nº da questão: () Prova Discursiva () Prova de Produção Textual

Fundamentação:

.....
.....
.....
.....

Justificativa do Candidato:

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

...../...../2022.

.....
Assinatura do Candidato(a)

EDITAL Nº 043/2022 – PROGESA/UEMASUL
APÊNDICE VII – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)

Fundamentos da Administração: 01- Origem e base para a evolução da administração. 02- Administração como Ciência, arte e profissão. 03- As áreas de atuação do Administrador e as Leis 4.769 e 7.321. 04- Administração no mundo globalizado. 05- As funções administrativas de planejamento, organização, direção e controle. 06- Administração no Brasil.

2 CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LICENCIATURA)

01 - Biologia celular e Molecular. 02 - Botânica Geral. 03 - Zoologia Geral. 04 - Ecologia.

3 CIÊNCIAS NATURAIS (LICENCIATURA)

Matemática ou Física: 01- Função Polinomial do 2º grau – Estudo completo. 02 – Funções exponenciais e logarítmicas. 03 – Funções trigonométricas. 04 – Semelhança do triângulo. 05- Progressão aritmética. 06- Progressão geométrica. 07- Matrizes e sistemas lineares – discussão e relolução. 08- Equações da reta no plano, distância do ponto a reta. 09 – Relações métricas no triângulo retângulo. 10- Fundamentos de mecânica: cinematica: composição de movimento. 11- Leis de Newton e suas aplicações. 12– Gravitação universal.

4. ENGENHARIA AGRONÔMICA (BACHARELADO)

01- Anatomia e morfologia vegetal. 02-Ecologia e recursos vegetais. 03-Preparo do solo. 04-Conservação do solo. 05-Práticas culturais. 06-Propagação de plantas e Agroecologia.

5. ENGENHARIA CIVIL (BACHARELADO)

01- Conceitos Básicos da Mecânica das Rochas. 02- Condicionantes em Projetos de Rodovias, Ferrovias, Barragens, Túneis, Escavações a Céu Aberto, Estabilidade de Taludes e Fundações. 03- Hidráulica Aplicada a Sistemas Urbanos. 04- Hidrometria. 05- Leis de Newton. 06- Manifestações patológicas estruturais e não estruturais. 07- Tensões no solo devidas a cargas aplicadas. 08- Modelagem de transposte. 09- Análise Estrutural: Elementos estruturais, tipos de análise estrutural. 10- Dimensionamento e detalhamento de pilares, fundações, escadas e reservatórios.

6. ENGENHARIA FLORESTAL (BACHARELADO)

01- Ecologia. 02- Ecossistema. 03- Biodiversidade. 04- Bioma. 05- Ciclagem de nutrientes. 06- Botânica. 07- Processos de obtenção de energia pelos seres vivos – fotossíntese e respiração celular. 08- Mudanças climáticas. 09- Estatística básica.

7. FÍSICA (LICENCIATURA)

01-Função Polinomial do 2º grau – Estudo completo. 02- Funções exponenciais e logarítmicas.03- Funções trigonométricas. 04- Semelhança de triângulo. 05- Progressão aritmética. 06- Progressão geométrica. 07- Matrizes e sistemas lineares – discussão e resolução. 08- Equações da reta no plano, distância do ponto a reta. 09- Relações métricas no triângulo retângulo.

8. GEOGRAFIA (LICENCIATURA)

01- Conceitos-chave da Geografia: espaço, região, território, lugar e paisagem. 02- A estrutura agrária no Brasil: as relações de produção e de trabalho. 03- Território, migração e mobilidade da população brasileira. 04- Industrialização e urbanização no Brasil. 05- Globalização e regionalização do espaço mundial. 06- Estrutura geológica e geomorfológica do Brasil. 07- Domínio morfoclimático do Brasil. 08- Recursos hídricos, bacias hidrográficas: uso, gestão e impactos socioambientais. 09- A tectônica e as formas de relevo; 10- Geotecnologias e o estudo da paisagem.

9. TECNOLOGIA DE GESTÃO AMBIENTAL

01- Conceituação de Desenvolvimento Sustentável: Aspectos econômicos, ambientais e sociais. 02- Convenções e Tratados Internacionais sobre Clima e Meio Ambiente. 03- Indicadores de Sustentabilidade Ambiental e a agenda 2030; 04- Política Nacional do Meio Ambiente, Legislação Ambiental no Brasil; 5- Instrumentos de Gestão Ambiental Pública; 6. Instrumentos Econômicos de Gestão Ambiental; 7- Recuperação de áreas Degradadas e Contaminadas; 8. Sistemas de Gestão Ambiental (SGA), Sistemas Integrados de Gestão Ambiental, Certificação – ISO; 9- Marketing Verde.

10. HISTÓRIA (LICENCIATURA)

01- A história, os homens e o tempo. 02- Os Annales numa perspectiva global. 03- O Egito Faraônico; 04- O Misticismo Grego. 05- A civilização helenística. 06- A relação Estado-Igreja no Império Romano. 07- O Significado da Idade Média. 08- O Islã.

11. LETRAS LICENCIATURA EM LÍNGUA PORTUGUESA, LITERATURAS DE LÍNGUA PORTUGUESA (LICENCIATURA)

01 - Linguagem. 02 – Leitura. 03- Texto e textualidade. 04- Elementos da textualidade. 05- Tipologia e gêneros textuais. 06- Estrutura dos vocábulos. 07- Processos de formação de palavras 08- Flexão nominal. 09- Flexão Verbal. 10- Forma, função e sentido.

12. LETRAS LICENCIATURA EM LÍNGUA LÍNGUA INGLESA E LITERATURAS

01- O candidato deverá ter habilidades em leitura, interpretação e produção textual, além de dominar os conteúdos básicos da gramática normativa tanto de Língua Inglesa quanto da Língua Portuguesa.

13. MATEMÁTICA (LICENCIATURA)

01 - Tópicos de Matemática do Ensino Fundamental: Sistema de numeração, razão e proporção, regra de três simples, regra de três compostas, porcentagem, juros simples, equação de 1º grau, equação de 2º grau, produtos notáveis; 02- Conjuntos numéricos: o conjunto dos números naturais, o conjunto dos números inteiros, o conjunto dos números racionais, o conjunto dos números irracionais, o conjunto dos números reais; 03- Função: estudo da função polinominal do 1º grau, estudo da função polinominal do 2º grau, gráfico de função polinominal do 1º e 2º grau; 04- Áreas de figuras planas: área do retângulo, área do quadrado, área do paralelepípedo, área do triângulo, área do losango, área do trapézio; 05- Matrizes: representação de uma matriz, adição de matrizes, subtração de matrizes, multiplicação da matriz, multiplicação de um número real por uma matriz; 06- Geometria espacial: estudo do prisma, estudo do cilindro; 07- Trigonometria: trigonometria no triângulo retângulo, funções trigonométricas, lei dos senos, lei dos cossenos; 08- Sequências: progressões aritméticas, progressões geométricas; 09- Geometria analítica: estudos do ponto, estudo

da reta, estudo da circunferência, estudo da parábola, estudo da hipérbole, estudo da elipse.

14. MEDICINA

01- Introdução ao estudo da genética humana. 02- A estrutura e função dos genes e cromossomas. 03- A estruturas do Genoma Humano, como DNA, gene, cromossomos, cariótipo, cromatina, mitose e meiose. 04- Estrutura, transmissão e manutenção da informação hereditária, transmissão gênica, cromossômicas e multifatoriais. 05- História familiar e análise de heredogramas. 06- Rastreamento e testes genéticos. 07- Classificação dos cromossomos humanos e técnicas de cariotipagem. 08- Identificação dos mecanismos e componentes genéticos que causam ou predispõem as doenças genéticas humanas e as alterações morfológicas e funcionais, referidas como anomalias. 09- Principais causas genéticas de infertilidade e aborto e repetição. 10- Terapias para doenças genéticas. 11- Células-tronco. 12- Aconselhamento genético e aspectos éticos da genética clínica. 13- Equilíbrio hidroeletrolítico. 14- Equilíbrio ácido-básico. 15- Aminoácidos, peptídeos e proteínas. 16- Estrutura das proteínas. 17- Função proteica. 18- Estrutura e função de carboidratos. 19- Diferentes tipos de lipídios: estrutura e função. 20- Enzimas e cinética enzimática. 21- Inibição e controle de enzimas. 22-Homeostasia. 23- Compartimento de fluídos orgânicos. 24- Bioeletrogênese. 25- Transmissão sináptica. 26- Contração muscular.

15. MEDICINA VETERINÁRIA (BACHARELADO)

01- Bioquímica: 1.1 Bioquímica dos hormônios. 1.2 Proteínas. 02- Anatomia descritiva dos animais domésticos: 2.1 Sistema nervoso. 2.2 Sistema circulatório: coração, principais vasos sanguíneos e venosos nos animais domésticos. 2.3 Sistema reprodutor masculino e feminino, Sistema digestório de herbívoros. 03- Embriologia e Histologia Veterinária: 3.1 Placentologia comparada. 3.2 Tecido de revestimento e glandular. 3.3 Tecido nervoso. 3.4 Sistema urinário: histofisiologia.

16. PEDAGOGIA (LICENCIATURA)

01- A educação, diversidade e inclusão. 02- A educação como individualização e socialização. 03- As dimensões da educação: humana, técnica e política. 04- O processo cultural da educação e a emancipação do indivíduo. 05- Educação e trabalho no desenvolvimento de competências e habilidades. 06- Globalização e neoliberalismo no campo educacional. 07- O papel social da escola no século XXI. 08- Desenvolvimento e aprendizagem: relação teórica e práticas.

17. QUÍMICA (LICENCIATURA)

01- Evolução Atômica. 02- Ligações Químicas. 03- Funções Inorgânicas. 04- Cálculos Estequiometria. 05- Equilíbrio Químico. 06- Função Orgânica. 07- Reações Orgânicas. 08- Química do Meio Ambiente.

EDITAL Nº 043/2022 – PROGESA/UEMASUL
APÊNDICE VIII – DEMONSTRATIVO DO NÚMERO DE VAGAS - 2023.1

CAMPUS IMPERATRIZ						
CURSOS	**TURNO**	**MODALIDADE**	**MODALIDADE DE ADMISSÃO**			
			TRANSFERÊNCIAS		**PORTADOR DE DIPLOMA**	**TOTAL**
			EXTERNA	**INTERNA**		
1. Administração	Vespertino	Bacharelado	-	-	-	-
	Noturno	Bacharelado	-	-	-	-
2. Ciências Biológicas	Matutino	Licenciatura	05	05	05	**15**
	Vespertino	Licenciatura	-	-	-	-
3. Engenharia Agronômica	Integral	Bacharelado	-	03	00	**03**
4. Engenharia Florestal	Integral	Bacharelado	15	15	11	**41**
5. Física	Noturno	Licenciatura	05	05	05	**15**
6. Geografia	Noturno	Licenciatura	10	07	13	**20**
7. História	Matutino	Licenciatura	01	-	-	**01**
	Noturno	Licenciatura	01	-	01	**02**
8. Letras Língua Portuguesa e Literaturas	Vespertino	Licenciatura	03	03	01	**07**
	Noturno	Licenciatura	01	01	01	**03**
9. Letras Licenciatura em Língua Inglesa e Literaturas (Estrutura 2019.2)	Vespertino	Licenciatura	03	05	02	**10**
	Noturno	Licenciatura	03	05	02	**10**
10. Matemática	Matutino	Licenciatura	05	05	05	**15**
	Noturno	Licenciatura	05	03	05	**13**
11. Medicina	Integral	Bacharelado	-	-	-	-
12. Medicina Veterinária	Integral	Bacharelado	00	03	00	**03**
13. Pedagogia	Matutino	Licenciatura	-	-	-	-
14. Química	Matutino	Licenciatura	05	05	05	**15**
	Vespertino	Licenciatura	05	05	05	**15**
TOTAL DE VAGAS			**67**	**70**	**61**	**188**

CAMPUS ESTREITO						
CURSOS	**TURNO**	**MODALIDADE**	**MODALIDADE DE ADMISSÃO**			
			TRANSFERÊNCIAS		**PORTADOR DE DIPLOMA**	**TOTAL**
			EXTERNA	**INTERNA**		
1. Ciências Naturais – Matemática ou Física	Noturno	Licenciatura	05	05	05	**15**
2. Engenharia Agronômica	Integral	Bacharelado	04	04	02	**06**
3. Letras Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa	Noturno	Licenciatura	05	05	-	**10**
TOTAL DE VAGAS			**14**	**14**	**7**	**31**

CAMPUS AÇAILÂNDIA						
CURSOS	**TURNO**	**MODALIDADE**	**MODALIDADE DE ADMISSÃO**			
			TRANSFERÊNCIAS		**PORTADOR DE DIPLOMA**	**TOTAL**
			EXTERNA	**INTERNA**		
1. Administração	Vespertino	Bacharelado	03	02	02	**09**
	Noturno	Bacharelado	04	02	03	**09**
2. Engenharia Civil	Diurno	Bacharelado	02	01	02	**05**
3. Letras Licenciatura em Línguas Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa	Vespertino	Licenciatura	05	05	03	**13**
	Noturno	Licenciatura	04	02	03	**09**
4. Pedagogia	Matutino	Licenciatura	05	02	03	**10**
5. Tecnologia de Gestão Ambiental	Noturno	Tecnólogo	-	-	-	-
TOTAL DE VAGAS			**23**	**14**	**16**	**55**

EDITAL Nº 043/2022 – PROGESA/UEMASUL
APÊNDICE IX – PRAZOS PARA INTEGRALIZAÇÃO DOS CURSOS - 2023.1

ORD.	CURSOS	PRAZO DE INTEGRALIZAÇÃO		ANO DE ENTRADA NA IES
		MÍNIMO	MÁXIMO	
***CAMPUS* AÇAILÂNDIA**				
1	Administração (Bacharelado)	08 sem	12 sem	2017.2
2	Engenharia Civil (Bacharelado)	10 sem	18 sem	2017.1
3	Letras Licenciatura em Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa	08 sem	12 sem	2017.2
4	Pedagogia (Licenciatura)	8 sem	12 sem	2020.1
5	Tecnologia de Gestão Ambiental	06 sem	10 sem	2018.2
***CAMPUS* ESTREITO**				
1	Ciências Naturais Licenciatura em Matemática ou Física (Licenciatura)	07 sem	12 sem	2020.1
2	Engenharia Agronômica (Bacharelado)	10 sem	15 sem	2020.1
3	Letras, Língua Portuguesa e Literatura	08 sem	16 sem	2020.1
***CAMPUS* IMPERATRIZ**				
1	Administração (Bacharelado)	08 sem	12 sem	2017.2
2	Ciências Biológicas (Licenciatura)	07 sem	12 sem	2017.2
3	Engenharia Agronômica (Bacharelado)	10 sem	15 sem	2016.1
4	Engenharia Florestal (Bacharelado)	8 sem	15 sem	2016.1
5	Física (Licenciatura)	7 sem	12 sem	2017.2
6	Geografia (Licenciatura)	8 sem	12 sem	2017.2
7	História Matutino (Licenciatura)	8 sem	12 sem	2017.2
	História Noturno (Licenciatura)	9 sem	14 sem	2016.2
8	Letras Língua Portuguesa e Literaturas	8 sem	16 sem	2015.2
9	Letras Inglês Licenciatura	8 sem	12 sem	2020.1
10	Letras Licenciatura em Língua Portuguesa, Língua Inglesa e Literaturas	8 sem	12 sem	2017.2
11	Matemática Diurno (Licenciatura)	8 sem	12 sem	2017.2
	Matemática Noturno (Licenciatura)	9 sem	16 sem	2015.2
12	Medicina	12 sem	18 sem	2020.2
13	Medicina Veterinária (Bacharelado)	9 sem	16 sem	2015.2
14	Pedagogia (Licenciatura)	8 sem	12 sem	2017.2
15	Química (Licenciatura)	8 sem	12 sem	2017.2

EDITAL Nº 043/2022 – PROGESA/UEMASUL
APÊNDICE X – DEMONSTRATIVO DE CURSOS E ÁREAS AFINS - 2023.1

QUADRO GERAL DE AFINIDADES

CIÊNCIAS AGRÁRIAS

ENGENHARIA AGRONÔMICA

BACHARELADO	LICENCIATURA	TECNÓLOGO
• Agronomia (Bacharelado) • Engenharia de Agronegócio • Engenharia de Pesca • Medicina Veterinária • Zootecnia		• Tecnologia em Agronegócio • Tecnologia em Agroindústria

ENGENHARIA FLORESTAL

BACHARELADO	LICENCIATURA	TECNÓLOGO
• Agronomia • Engenharia Agrícola • Engenharia Ambiental • Ciências Biológicas • Engenharia Industrial Madeireira • Gestão Ambiental • Agroecologia	• Ciências Biológicas	• Silvicultura • Papel e Celulose

MEDICINA VETERINÁRIA

BACHARELADO	LICENCIATURA
• Engenharia Agronômica • Agronomia • Engenharia de Pesca • Zootecnia • Ciências Biológicas	

EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE E SAÚDE

TECNOLOGIA DE GESTÃO AMBIENTAL

BACHARELADO	LICENCIATURA	TECNÓLOGO
• Agronomia (Bacharelado) • Engenharia de Agronegócio • Engenharia Ambiental • Engenharia Sanitária • Engenharia Sanitária e Ambiental	• Biologia • Química	• Tecnologia em Agronegócio • Tecnologia em Agroindústria • Tecnologia em Recursos Hídricos. • Tecnologia em Gestão De Resíduos Sólidos • Tecnologia em Saneamento Ambiental

CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	
Administração (Bacharelado)	
BACHARELADO	**LICENCIATURA**
• Segurança Pública • Administração Pública • Ciências Contábeis • Ciências Sociais • Ciências Econômicas Economia	• Ciências Sociais

CIÊNCIAS DA SAÚDE	
MEDICINA (Bacharelado)	
BACHARELADO	**LICENCIATURA**
• Medicina	

ENGENHARIAS	
ENGENHARIA CIVIL	
BACHARELADO	**LICENCIATURA**
• Arquitetura e Urbanismo • Engenharia Ambiental • Engenharia de Petróleo • Ciência e Tecnologia • Física • Geologia • Engenharia de Minas • Segurança Pública do Trabalho • Engenharia de Materiais e Metalúrgica • Engenharia Elétrica • Engenharia Mecânica • Engenharia Química • Engenharia Sanitária • Engenharia de Produção • Engenharia de Transportes	• Física • Matemática

CIÊNCIAS NATURAIS	
Ciências Naturais – Matemática ou Física (Licenciatura)	
BACHARELADO	**LICENCIATURA**
• Engenharia Civil • Engenharia Mecânica • Engenharia Elétrica • Engenharia Eletrônica • Engenharia Elétrica Metalúrgica • Matemática • Segurança Pública do Trabalho • Ciência da Computação • Física • Sistemas de Informação • Ciência e Tecnologia • Ciências Biológicas	• Matemática • Ciências Naturais • Pedagogia • Química • Ciências Biológicas • Física

CIÊNCIAS HUMANAS	
Geografia (Licenciatura)	
BACHARELADO	**LICENCIATURA**
• Ciências Sociais • História • Geologia • Pedagogia	• Ciências Sociais • História • Pedagogia
História (Licenciatura)	
BACHARELADO	**LICENCIATURA**
• Ciências Sociais • Geografia • Segurança Pública	• Ciências Sociais • Geografia • Pedagogia • Ciências Humanas/Sociologia • Letras
Pedagogia (Licenciatura)	
BACHARELADO	**LICENCIATURA**
• Psicologia Bacharelado	• Letras Licenciatura (Língua Portuguesa, Língua Inglesa e Literaturas) • Letras Licenciatura (Língua Portuguesa, Língua Francesa e Literaturas) • Letras Licenciatura (Língua Portuguesa, Língua Espanhola e Literaturas) • Letras Licenciatura (Língua Inglesa e Literaturas) • Letras Licenciatura (Língua Espanhola e Literaturas) • Letras Licenciatura (LIBRAS) • Linguagens e Códigos Licenciatura • História Licenciatura • Geografia Licenciatura • Ciências Sociais Licenciatura • Filosofia Licenciatura • Ciências Biológicas Licenciatura • Ciências Naturais Licenciatura • Música Licenciatura • Matemática Licenciatura • Artes Visuais Licenciatura • Teatro Licenciatura

CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA

FÍSICA (Licenciatura)

BACHARELADO	LICENCIATURA
• Engenharia Civil • Engenharia Mecânica • Engenharia Elétrica • Engenharia Eletrônica • Engenharia Elétrica Metalúrgica • Matemática • Segurança Pública do Trabalho • Ciência e Tecnologia	• Matemática • Ciências Naturais

MATEMÁTICA (Licenciatura)

BACHARELADO	LICENCIATURA
• Ciência da Computação • Física • Sistemas de Informação • Ciência e Tecnologia	• Pedagogia • Ciências Naturais • Física • Química

QUÍMICA (Licenciatura)

BACHARELADO	LICENCIATURA
• Engenharia Química • Química • Ciência e Tecnologia • Química Industrial • Ciências Biológicas	• Ciências Biológicas • Ciências Naturais

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (Licenciatura)

BACHARELADO	LICENCIATURA
• História Natural • Agronomia • Biomedicina • Educação Física • Engenharia Florestal • Fármácia • Fisioterapia • Fonoaudiologia • Gestão Ambiental • Nutrição • Odontologia • Medicina Veterinária • Psicologia Tecnologia Ambiental	• Ciências Naturais • História natural

LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES

Letras Licenciatura em Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa

LICENCIATURA

- Secretariado executivo bilíngue
- Letras Licenciatura (Língua Portuguesa, Língua Inglesa e Literaturas)
- Letras Licenciatura (Língua Portuguesa, Língua Francesa e Literaturas)
- Letras Licenciatura (Língua Inglesa e Literaturas)
- Letras Licenciatura (Língua Espanhola e Literaturas)
- Linguagens e Códigos
- Letras Licenciatura (LIBRAS)
- Pedagogia
- História
- Artes Visuais
- Música
- Teatro

Letras Licenciatura em Língua Inglesa e Literaturas - (Estrutura: 2019.2)

LICENCIATURA

- Secretariado Executivo Bilíngue
- Letras Licenciatura (Língua Portuguesa, Língua Espanhola e Literaturas)
- Letras Licenciatura (Língua Portuguesa, Língua Francesa e Literaturas)
- Letras Licenciatura (Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa)
- Letras Licenciatura (LIBRAS)
- Pedagogia (Licenciatura)
- História (Licenciatura)
- Artes Visuais (Licenciatura)
- Música (Licenciatura)
- Teatro (Licenciatura)

Letras Licenciatura em Língua Portuguesa, Língua Inglesa e Literaturas (Estruturas 2013.2 e 2018.2)

LICENCIATURA

- Secretariado Executivo Bilíngue
- Letras Licenciatura (Língua Portuguesa, Língua Espanhola e Literaturas)
- Letras Licenciatura (Língua Portuguesa, Língua Francesa e Literaturas)
- Letras Licenciatura (Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa)
- Letras Licenciatura (LIBRAS)
- Pedagogia (Licenciatura)
- História (Licenciatura)
- Artes Visuais (Licenciatura)
- Música (Licenciatura)
- Teatro (Licenciatura)